



Entidades que integram o GLASG (nº 5 do Artigo 7º do Regulamento Interno)

Entidades enunciadas na alínea a) do nº 2 do Artigo 21º do DL nº 115/2006 – representantes das entidades sem fins lucrativos sem Acordos de Cooperação

- Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
- Sociedade Musical Fraternidade Operária de Grândola
- Associação de Empresários do Alentejo Litoral
- Colectividade Sócio-cultural Barrense
- Associação dos Bombeiros Voluntários de Grândola

Entidades enunciadas na alínea b) do nº 2 do Artigo 21º do DL nº 115/2006 - entidades com fins lucrativos

- Sopas e Sabores, Catering e Take Away Inipessoal Lda
- Herdade da Comporta – Actividades Agro Silvícolas e Turísticas S.A